



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 010/2026

DISPENSA Nº. 009/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Capitão Júlio Lira, 50, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.493/0001-18, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 03/07/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.

1.0 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.4 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS (em papel timbrado da licitante.

1.5 ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1.6 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SETOR DE COMPRAS

1.7 ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal da Lagoa dos Gatos para o exercício de 2026:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020903 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0804 PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0804 2516 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SCFV
574 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
575 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.16 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
(Exerc.Corrente)
576 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
577 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.16 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
(Exerc.Corrente)

3.0 – DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação será de **R\$ 47.959,53 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 05 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras até o horário e data citado neste aviso.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2026 às 13h00min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ou protocolado na sala de setor de compras a proposta com a descrição do objeto ofertado,



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora;

4.1.2.5. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentada, em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total. A mesma deverá ser enviada para o e-mail setordecomprasdispensalagoa@gmail.com; ou protocolado na sala de setor de compras

4.1.2.6 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente termo de referência e demais anexos pertinentes:

Lagoa dos Gatos/PE, 25 de junho de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social
MAT: 4748





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa dos Gatos/PE, nos termos a seguir expostos:

1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa dos Gatos/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de instrumentos musicais destinados ao desenvolvimento das atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa dos Gatos/PE. E está embasada no Artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.299 de 01 de março de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer as ações socioeducativas desenvolvidas junto aos usuários do serviço, especialmente crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos, proporcionando atividades que estimulem o desenvolvimento de habilidades artísticas, culturais, cognitivas e sociais.

A música constitui importante ferramenta de inclusão social, convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, contribuindo para o protagonismo dos participantes, a valorização de talentos e a promoção da cidadania. Dessa forma, a disponibilização de instrumentos musicais permitirá a realização de oficinas, apresentações e demais atividades coletivas previstas no planejamento do SCFV.

A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

SETOR DE COMPRAS

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, contribuindo para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social.

A aquisição encontra respaldo nas ações de proteção social básica previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que preveem atividades culturais, artísticas e de convivência como instrumentos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os instrumentos serão utilizados nas oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, contribuindo para o fortalecimento da convivência comunitária, prevenção de situações de vulnerabilidade social e promoção da inclusão social dos usuários atendidos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta dispensa os interessados que atenderem todas as exigências deste termo.

4.1. É vedada a participação cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 14º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.21;

4.2. É vedada a participação de empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

5. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: A Contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrentes da execução contratual.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES: A estimativa de preços está de acordo com as especificações dos materiais a serem adquiridos para execução do objeto.

6.1. Média dos preços cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	ATABAQUE 70X14 ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO TIPO ATABAQUE, CORPO EM MADEIRA OU COMPENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 70 CM EDIÂMETRO DE 14 POLEGADAS, ACABAMENTO ENVERNIZADO OU PINTADO, PELESINTÉTICA OU ANIMAL DE BOA QUALIDADE, COM FERRAGENS RESISTENTES PARA AFINAÇÃO E DURABILIDADE CATMAT 289111	UNIDADE	15	R\$ 307,73	R\$ 4.615,95



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

2	BONGÔ EM MADEIRA TAMANHO 7X8 POL	UNIDADE	2	R\$ 687,30	R\$ 1.374,60
3	BUMBO POLIFÔNICO 16" - BUMBO POLIFÔNICO DE 16 POLEGADAS, UTILIZADO PARA DAR A BASE RÍTMICA, COM PELE HIDRAULICA	UNIDADE	4	R\$ 1.236,47	R\$ 4.945,88
4	BUMBO ARO 18", CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA, ARO METÁLICO 1,5MM, CANOA INTERIÇA METÁLICA DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO, DE 10 AFINAÇÕES. ACOMPANHA COLETE SISTEMA CARRIER COM AJUSTE DE ALTURA, DE ALUMINIO E APOIO DE ABDOMEN E OMBROS ACOLCHOADOS	UNIDADE	4	R\$ 798,07	R\$ 3.192,28
5	CAIXA TENORES ARO DUPLO 14" - CAIXA TENOR DE 14 POLEGADAS COM ARO DUPLO, PRODUZIDO EM MADEIRA OU AÇO, TIPO AMERICADO, COM EXCELENTE RESSONÂNCIA	UNIDADE	10	R\$ 1.089,32	R\$ 10.893,20
6	TRIÂNGULO TAMANHO GRANDE, DE AÇO - 30 CM, COM BAQUETA. CATMAT: 450340	UNIDADE	2	R\$ 54,83	R\$ 109,66
7	GANZÁ - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO CILÍNDRICO, GERALMENTE FEITO DE METAL OU MADEIRA, PREENCHIDO COM SEMENTES OU PEQUENAS BOLINHAS. É USADO PARA MARCAR O RITMO EM VÁRIAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COM SOM CARACTERÍSTICO DE "CHOCALHO"	UNIDADE	5	R\$ 51,72	R\$ 258,60
8	BLOCK (JAM BLOCK) MÉDIO	UNIDADE	1	R\$ 358,23	R\$ 358,23
9	ZABUMBA 20X18" MADEIRA VERNIZADA DUPLA AFINAÇÃO, ARO DE INOX, PELE LEITOSA, CORPO DE MADEIRA, VERNIZ NATURAL, DUPLA AFINAÇÃO - CATMAT: 0 - E-FISCO: 580599-6	UNIDADE	1	R\$ 764,88	R\$ 764,88
10	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSSÃO - TIPO: CAJON ACÚSTICO - MATERIAL: MADEIRA -	UNIDADE	3	R\$ 346,97	R\$ 1.040,91



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				
11	ASSENTO ACOLCHOADO INSTRUMENTO MUSICAL CONGA - PAR DE CONGA COMPACTA 11.06 E 12.06, PELES EMPACHAD SINTÉTICA, FERRAGENS EM AÇO INOX	UNIDADE	2	R\$ 3.211,33	R\$ 6.422,66
12	BAQUETA FANFARRA MADEIRA MODELO 7A TAROL E CAIXA:	PAR	40	R\$ 10,46	R\$ 418,40
13	INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO TIPO: PRATO PAR FANFARRA 14" PERCUSSÃO KIT COR DOURADO - CATMAT: 391011	PAR	5	R\$ 287,79	R\$ 1.438,95
14	REPIQUE DE MÃO 10 X 30, ARO DE 10' E CORPO COM 30 CM DE ALTURA, 6 AFINAÇÕES E PELE CRISTAL	UNIDADE	2	R\$ 293,51	R\$ 587,02
15	SUORTE PEDESTAL PARA MICROFONE: TIPO: TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E GIRAFÁ MÓVEL. ALTURA AJUSTÁVEL: 90 CM A 160 CM. BASE: TRIPÉ REFORÇADO ANTIDESLIZANTE. MATERIAL: AÇO COM PINTURA EPÓXI. COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL	UNIDADE	1	R\$ 177,97	R\$ 177,97
16	ALFAIA ARTESANAL 16 - ALFAIA DE MARACATU – TAMBOR COMPLETO, COM 16 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM BOJO, AROS E SEMI-AROS EM COMPENSADO, LEITOSA.	UNIDADE	5	R\$ 895,45	R\$ 4.477,25
17	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSSÃO - TIPO: TAMBORIM - MATERIAL: ALUMÍNIO - COMPONENTES: 06 AFINADORES, PELE DE NYLON - TAMANHO: 6 POL	UNIDADE	5	R\$ 123,42	R\$ 617,10
18	BATERIA ACÚSTICA. CONJUNTO COM BUMBO (22), (14), TONS (12 E 13), SURDO (16), PRATOS DE CHIMBAL E CONDUÇÃO, PEDAL DUPLO, ESTANTES E BANCO INCLUSO	UNIDADE	1	R\$ 4.123,49	R\$ 4.123,49
19	TANTAN 70X14 PELE ANIMAL - - INSTRUMENTO PERCUSSIVO EM MADEIRA ENVERNIZADA, TAMANHO 14" X 70CM, PELE EM COURO COM CHAVE E ESTRUTURA DE FERRAGEM CROMADA PARA AFINAÇÃO. COM	UNIDADE	4	R\$ 436,73	R\$ 1.746,92

SETOR DE COMPRAS

	CAPA DE PROTEÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO				
20	SUPORE PARA PARTITURA ESPECIFICAÇÃO: SUPORE AJUSTÁVEL PARA PARTITURAS, CONFECCIONADO EMMETAL RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDESLIZANTES, IDEAL PARA USO EM ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES MUSICAIS, GARANTINDO CONFORTO E VISIBILIDADE PARA OS MÚSICOS	UNIDADE	5	R\$ 53,14	R\$ 265,70
21	COWBEL	UNIDADE	1	R\$ 129,88	R\$ 129,88
TOTAL GERAL (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) R\$ 47.959,53					

6.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 47.959,53 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, de que serão pagos mediante a **Emissão de Nota Fiscal em Parcela Única**.

6.3. Metodologia: A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades identificadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, considerando o planejamento das atividades socioeducativas, oficinas de música, apresentações culturais e demais ações desenvolvidas junto aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A estimativa dos preços foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, utilizando-se a média dos valores coletados para cada item, de forma a assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

A contratação será formalizada mediante emissão de instrumento contratual equivalente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada fornecer os instrumentos musicais

SETOR DE COMPRAS

em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste documento, podendo rejeitar aqueles que não atendam aos requisitos de qualidade exigidos.

7. DO JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. DA CONTRATAÇÃO: As contratações oriundas deste procedimento de dispensa serão formalizadas através de **NOTA DE EMPENHO**, após o envio da documentação da habilitação da vencedora. Para que seja habilitado, a interessada deverá atender a todas as exigências abaixo listadas:

8.1. A Documentação Relativa à Habilitação Jurídica Consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

8.2. A Documentação Relativa à Regularidade Fiscal Consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. A Documentação Relativa à Qualificação Técnica Consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da **Secretária Municipal de Assistência Social**.
- b) A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da **Sra. Maria Jackellyne Bento da Silva, Matrícula: 4870**.

SETOR DE COMPRAS

- c) Não obstante a Empresa Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

9.1. Caberá ao Fiscal do Contrato:

- a) Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes neste termo de referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Contratante quanto da Contratada;
- c) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições deste termo de referências;
- d) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- e) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade da prestação do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

- 10 . DO LOCAL DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues na: **Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Capitão Júlio Lira Nº 50, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, Cep: 55450-000.**

SETOR DE COMPRAS

O objeto desta contratação deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento**.

10.1 DA GARANTIA DOS MATERIAIS: Os instrumentos musicais **deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a substituir, reparar ou corrigir eventuais defeitos sem ônus para a Administração.**

10.2 DO RECEBIMENTO: O recebimento será realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório, no ato da entrega;

II – Recebimento Definitivo, após conferência das especificações e quantidades, em até 05 (cinco) dias úteis.

11 - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

SETOR DE COMPRAS

- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste termo de referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Recusar qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Proporcionar todas as facilidades necessárias o bom fornecimento dos materiais, inclusive comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento dos materiais e, ainda:

- a) Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- b) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- c) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por quaisquer danos que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- d) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações;
- e) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

- g) A CONTRATADA se obriga a reconhecer os direitos da Administração nos casos de rescisão contratual previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- j) Comunicar imediatamente, por escrito, a Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;
- n) Indicar à Contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- o) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a Contratante por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da Contratante, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da Contratada, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- s) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- t) Fornecer sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

15.DAS ALTERAÇÕES:

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

- 15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 15.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS PENALIDADES:

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado;
- 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.3 Não enviar a proposta adequada quando solicitada pela Administração;
- 16.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; desistir injustificadamente da proposta apresentada;
- 16.1.5 Deixar de apresentar amostra;
- 16.1.6 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.8 Recusar-se a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.10 Fraudar o procedimento de contratação
- 16.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.14 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.15 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação
- 16.1.16 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.1.17 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.1.18 Advertência;
- 16.1.19 Multa;



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

- 16.1.20 Impedimento de licitar e contratar
- 16.1.21 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.1.22 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.1.23 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.1.24 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.1.25 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.1.26 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.1.27 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste item caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 16.1.28 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 16.1.29 O pagamento das multas não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 16.1.30 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da Contratada.
- 16.1.31 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à Contratante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da Contratada.
- 16.1.32 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- I) Advertência;

SETOR DE COMPRAS

II) Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a Contratada não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a Contratada der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o contrato ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o contrato; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a Contratada apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o contrato ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.33 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.1.34 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

SETOR DE COMPRAS

16.1.35 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município. 16.1.36 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

16.1.37 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.1.38 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.1.39 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020903 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0804 PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0804 2516 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SCFV

574 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

575 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.16 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)

576 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

577 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.16 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história
SETOR DE COMPRAS

Lagoa dos Gatos/PE, 25 de junho de 2026.

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
-ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS-
Matrícula: 5962



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

SETOR DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

DISPENSA Nº 009/2026

1. OBJETO – CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS GATOS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	ATABAQUE 70X14 ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO TIPO ATABAQUE, CORPO EM MADEIRA OU COMPENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 70 CM EDIÂMETRO DE 14 POLEGADAS, ACABAMENTO ENVERNIZADO OU PINTADO, PELESINTÉTICA OU ANIMAL DE BOA QUALIDADE, COM FERRAGENS RESISTENTES PARA AFINAÇÃO E DURABILIDADE CATMAT 289111	UNIDADE	15	R\$	R\$
2	BONGÔ EM MADEIRA TAMANHO 7X8 POL	UNIDADE	2	R\$	R\$
3	BUMBO POLIFÔNICO 16" - BUMBO POLIFÔNICO DE 16 POLEGADAS, UTILIZADO PARA DAR A BASE RÍTMICA, COM PELE HIDRAULICA	UNIDADE	4	R\$	R\$
4	BUMBO ARO 18", CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA, ARO METÁLICO 1,5MM, CANOA INTERIÇA METÁLICA DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO, DE 10 AFINAÇÕES. ACOMPANHA COLETE SISTEMA CARRIER COM AJUSTE DE ALTURA, DE ALUMINIO E APOIO DE ABDOMEN E OMBROS ACOLCHOADOS	UNIDADE	4	R\$	R\$
5	CAIXA TENORES ARO DUPLO 14" - CAIXA TENOR DE 14 POLEGADAS COM ARO DUPLO, PRODUZIDO EM MADEIRA OU AÇO, TIPO AMERICADO, COM EXCELENTE RESSONÂNCIA	UNIDADE	10	R\$	R\$



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

6	TRIÂNGULO TAMANHO GRANDE, DE AÇO - 30 CM, COM BAQUETA. CATMAT: 450340	UNIDADE	2	R\$	R\$
7	GANZÁ - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO CILÍNDRICO, GERALMENTE FEITO DE METAL OU MADEIRA, PREENCHIDO COM SEMENTES OU PEQUENAS BOLINHAS. É USADO PARA MARCAR O RITMO EM VÁRIAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COM SOM CARACTERÍSTICO DE "CHOCALHO"	UNIDADE	5	R\$	R\$
8	BLOCK (JAM BLOCK) MÉDIO	UNIDADE	1	R\$	R\$
9	ZABUMBA 20X18" MADEIRA VERNIZADA DUPLA AFINAÇÃO, ARO DE INOX, PELE LEITOSA, CORPO DE MADEIRA, VERNIZ NATURAL, DUPLA AFINAÇÃO - CATMAT: 0 - E-FISCO: 580599-6	UNIDADE	1	R\$	R\$
10	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSSÃO - TIPO: CAJON ACÚSTICO - MATERIAL: MADEIRA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO ACOLCHOADO	UNIDADE	3	R\$	R\$
11	INSTRUMENTO MUSICAL CONGA - PAR DE CONGA COMPACTA 11.06 E 12.06, PELES EMPACHAD SINTÉTICA, FERRAGENS EM AÇO INOX	UNIDADE	2	R\$	R\$
12	BAQUETA FANFARRA MADEIRA MODELO 7A TAROL E CAIXA:	PAR	40	R\$	R\$
13	INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO TIPO: PRATO PAR FANFARRA 14" PERCUSSÃO KIT COR DOURADO - CATMAT: 391011	PAR	5	R\$	R\$
14	REPIQUE DE MÃO 10 X 30, ARO DE 10' E CORPO COM 30 CM DE ALTURA, 6 AFINAÇÕES E PELE CRISTAL	UNIDADE	2	R\$	R\$
15	SUPORTE PEDESTAL PARA MICROFONE: TIPO: TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E GIRAFÁ MÓVEL. ALTURA AJUSTÁVEL: 90 CM A 160 CM. BASE: TRIPÉ REFORÇADO ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	1	R\$	R\$



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

	MATERIAL: AÇO COM PINTURA EPÓXI. COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL				
16	ALFAIA ARTESANAL 16 - ALFAIA DE MARACATU – TAMBOR COMPLETO, COM 16 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM BOJO, AROS E SEMI-AROS EM COMPENSADO, LEITOSA.	UNIDADE	5	R\$	R\$
17	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSSÃO - TIPO: TAMBORIM - MATERIAL: ALUMÍNIO - COMPONENTES: 06 AFINADORES, PELE DE NYLON - TAMANHO: 6 POL	UNIDADE	5	R\$	R\$
18	BATERIA ACÚSTICA. CONJUNTO COM BUMBO (22), (14), TONS (12 E 13), SURDO (16), PRATOS DE CHIMBAL E CONDUÇÃO, PEDAL DUPLO, ESTANTES E BANCO INCLUSO	UNIDADE	1	R\$	R\$
19	TANTAN 70X14 PELE ANIMAL - - INSTRUMENTO PERCUSSIVO EM MADEIRA ENVERNIZADA, TAMANHO 14" X 70CM, PELE EM COURO COM CHAVE E ESTRUTURA DE FERRAGEM CROMADA PARA AFINAÇÃO. COM CAPA DE PROTEÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UNIDADE	4	R\$	R\$
20	SUPORE PARA PARTITURA ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE AJUSTÁVEL PARA PARTITURAS, CONFECCIONADO EMMETAL RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDESLIZANTES, IDEAL PARA USO EM ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES MUSICAIS, GARANTINDO CONFORTO E VISIBILIDADE PARA OS MÚSICOS	UNIDADE	5	R\$	R\$
21	COWBEL	UNIDADE	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL R\$					



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ficando tais responsabilidades à cargo do fornecedor.

Valor global por escrito: _____.

Dados da Empresa:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nome do Banco e N° da Agência:

N° da Conta Corrente:

Optante pelo Simples: Sim () Não () Telefone/Cel:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/ procurador Cargo do responsável





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS
ANEXO III

DISPENSA nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da licitante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ref.: DISPENSA nº 009/2026

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. (a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto do item 1.1 do Edital da **DISPENSA nº 009/2026**, que objetiva a _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS
ANEXO IV

DISPENSA nº 009/2026

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS
ANEXO V

DISPENSA nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de dispensa da **DISPENSA nº 009/2026** realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS
ANEXO VI

DISPENSA nº 009/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº

